

EDITAL N° 03/2025

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO CURSO DE MESTRADO - 2°/2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público o edital de distribuição de bolsas institucionais de Mestrado do PPGQ/UFSCar, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS - MESTRADO

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1° - O presente edital tem como objetivo distribuir as cotas de bolsas de mestrado institucionais disponíveis durante o 2° semestre de 2025.

§ 1° - Somente candidatos aprovados no edital de ingresso n° 01/2025 poderão pleitear bolsas, incluindo eventuais alunos regulares do PPGQ/UFSCar, que se inscrevam no referido edital apenas para efeitos de reclassificação para atribuição de bolsa.

§ 2° - O edital de bolsas tem a sua validade atrelada ao edital de ingresso n° 01/2025.

II - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

Art. 2° - O processo de classificação dos candidatos será conduzido pela Comissão de Bolsas a ser constituída por membros designados pela Comissão de Pós-graduação em Química - CPG, entre os docentes permanentes do PPGQ/UFSCar (Apêndice A).

III - DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Art. 3° - A Comissão de Bolsas se reunirá toda vez que houver pelo menos uma cota de bolsa institucional de mestrado a ser atribuída e houver candidato apto a recebê-la.

Art. 4° - A classificação dos candidatos será feita a partir da nota final (NFC) obtida no processo seletivo de que trata o Edital n° 01/2025.

§ 1° - Caso haja empate na média de dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em ordem de prioridade:

- a) pontuação obtida no exame de conhecimentos gerais em química;
- b) pontuação obtida no currículo;
- c) média geral de notas no histórico escolar do curso superior pleno.

IV - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS

Art. 5° - As bolsas institucionais serão distribuídas para os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Química (PPGQ) da UFSCar, por ordem decrescente de acordo com a classificação final.

§ 1° - O candidato será consultado por e-mail do PPGQ sobre o interesse na bolsa. Em caso de manifestação pelo não interesse, a consulta será feita respeitando a ordem subsequente.

§ 2° - A consulta ocorrerá toda vez que houver pelo menos uma cota de bolsa institucional a ser atribuída e houver candidato apto a recebê-la, durante a vigência deste edital.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6° - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Art. 7° - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

Art. 8° - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.



EDITAL N° 03/2025

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO CURSO DE MESTRADO - 2°/2025

Apêndice A

LISTAGEM DE DOCENTES HABILITADOS A COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORIENTAREM NO PPGQ

Alejandro López Castillo
Alzir Azevedo Batista
Ana Paula de Lima Batista
Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)
André Farias de Moura
Antonio Gilberto Ferreira
Arlene Gonçalves Corrêa
Caio Marcio Paranhos da Silva
Caterina Gruenwaldt Cunha Marques Netto
Cauê Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)
Daniel Souza Corrêa (EMBRAPA)
Dulce Helena Ferreira de Souza
Edenir Rodrigues Pereira Filho
Edson Roberto Leite
Edson Rodrigues Filho
Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)
Elson Longo da Silva
Elton Fabiano Sitta
Emerson Rodrigues de Camargo
Ernesto Chaves Pereira de Souza
Felipe Christoff Wouters
Fernando Cruz Moraes
Fillipe Vieira Rocha

Ivo Freitas Teixeira
João Batista Fernandes
Joaquim de Araújo Nóbrega
José Mario de Aquino
Kalil Bernardino
Karina Omuro Lupetti
Kleber Thiago de Oliveira
Lúcia Helena Mascaro Sales
Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)
Manoel Gustavo Petrucelli Homem
Marcio Weber Paixão
Marco Antonio Barbosa Ferreira
Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva
Moacir Rossi Forim
Orlando Fatibello Filho
Pedro Sérgio Fadini
Renato Lajarim Carneiro
Ricardo Samuel Schwab
Roberta Cerasi Urban
Ronaldo Censi Faria
Rose Maria Carlos
Sandra Andrea Cruz
Tiago Venâncio